



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

RUA HENRIQUETA RUBIM, 27

CEP 35935-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I Nº 439, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1993.

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1993."

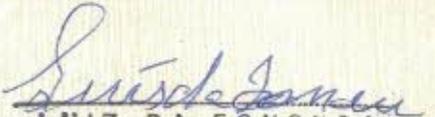
A Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, por seus representantes decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares no Exercício Financeiro de 1993, no valor de Cr\$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros reais).

Art. 2º - O Executivo Municipal definirá por Decreto, os recursos utilizados para abertura dos créditos suplementares, bem como suas classificações consoante com o Art. 43 e seus parágrafos da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 29 de dezembro de 1993.


LUIZ DA FONSECA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria aos 29 dias do mês de dezembro de 1993.


LUIZ GONZAGA FONSECA
CHEFE DE GABINETE